

DECRETO Nº 4140/82  
de 25 de agosto de 1982

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 3641/81 de 03 de abril de 1981.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 parágrafo 3º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3641, de 03 de abril de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com sede em São Paulo, à Rua Costa Carvalho nº 300, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso de uma área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizado no Jardim Colonial, à Rua Monte Verde e Gustavo Sonnewe Filho e área remanescente de domínio público municipal, desta cidade a saber:

Características do Terreno : plano, sem benfeitorias, com vegetação rasteira.

Medidas e Confrontações : A medição se inicia no vértice nº 03 a 11,14m (onze metros e quatorze centímetros) do alinhamento da Rua Joaquim Bueno de Vasconcelos. Segue deste com rumo 64º02'17"NE e 11,11m (onze metros e onze centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Gustavo Sonnewe Filho até o vértice nº PC 05. Deste segue em curva de AC 143º25'59", raio de 5,00m (cinco metros) e 12,52m (doze metros e cinquenta e dois centímetros) de desenvolvimento, confrontando com a confluência das Ruas Gustavo Sonnewe Filho e Monte Verde até o vértice PT 06. Deste segue no sentido horário com rumo 27º28'16"SW e 17,54m (dezessete metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com a Rua Monte Verde até o vértice nº 04. Neste deflete à direita com 19,47m (dezenove metros e quarenta e sete centímetros) e rumo 25º57'43"NW, confrontando com a área remanescente de domínio público municipal até o vértice inicial nº 03 fechando assim o perímetro.

Área : O perímetro descrito perfaz uma área de 211,06m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e seis decímetros quadrados).

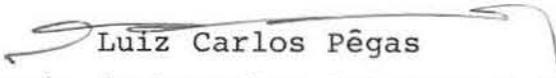
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de agosto de 1982.

José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4140/82 - fls. 02

./...

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e cin  
co dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos